



Nota Informativa nº 010/2023 – GADNT/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: Orientações para a condução das atividades do Programa de Controle do Tabagismo nos municípios de Santa Catarina.

Considerando o Caderno de Atenção Básica nº 40 de 2015, que trata das estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - o cuidado da pessoa tabagista - o qual enfatiza como vantagem no tratamento em grupo a troca de experiências entre os participantes, aspecto terapêutico que contribui significativamente para o processo de cessação;

Considerando a Portaria Conjunta nº 10, de 16 de abril de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo, referente ao tratamento e acompanhamento dos pacientes tabagistas, a qual orienta que todos os indivíduos em tratamento do tabagismo devem receber aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva, baseado na terapia cognitivo-comportamental e realizado em sessões periódicas, otimizada pela realização em formato de grupos de apoio;

Considerando a Portaria GM/MS nº 908, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos serviços e do cuidado à pessoa tabagista no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a qual contempla também a abordagem em grupo dentre as atribuições dos estabelecimentos que oferecem atenção e cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 502, de 1º de junho de 2023, que institui o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) no âmbito do SUS, com objetivo de reduzir a prevalência de usuários de produtos de tabaco e dependentes de nicotina e a conseqüente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco, à

dependência a nicotina e à exposição ambiental à fumaça do tabaco, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e tratamento do tabagismo e da dependência à nicotina;

Considerando, ainda, a Portaria GM/MS nº 502, de 1º de junho de 2023, que define dentre as atribuições das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal, implementar e coordenar o PNCT na sua área de abrangência;

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (**DIVE/SC**) por meio da Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças Não Transmissíveis (**GADNT**), **orienta** as Secretarias Municipais de Saúde sobre a **implementação do Programa de Controle do Tabagismo (PCT)**.

O Gestor Municipal deve designar um coordenador para a condução do Programa. Podem atuar no PCT os seguintes profissionais de saúde: psicólogo, enfermeiro, médico, farmacêutico, assistente social, nutricionista, odontólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, educador físico e/ou terapeuta ocupacional, conforme preconizado no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo.

Tanto o coordenador quanto os demais profissionais participantes do PCT, precisam ser capacitados por meio de curso para tratamento do tabagismo oferecido pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA) ou promovido pela DIVE/SC em parceria com a Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC).

Os demais profissionais inseridos na rede de atenção podem apoiar as ações para a cessação do tabagismo no que diz respeito à sensibilização de fumantes para que busquem tratamento na unidade de saúde e parem de fumar, assim como na busca ativa de pacientes que tenham abandonado o tratamento.

O tratamento do tabagismo pode ser realizado em qualquer nível de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), entretanto, a rede de Atenção Primária à Saúde (APS), devido a sua capilaridade, permite um maior alcance territorial e populacional.

O tratamento para cessação do tabagismo no SUS consiste no aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva, acompanhado, quando necessário, pelo tratamento medicamentoso. O tratamento não medicamentoso é baseado na terapia cognitivo-comportamental, a qual deve ser realizada em sessões periódicas com duração de 90 minutos cada. O tempo de tratamento total preconizado pelo INCA é de 12 meses e envolve as etapas de avaliação, intervenção e manutenção da abstinência.

A realização das sessões por meio da formação de grupos de apoio comprovadamente apresenta maior eficácia na cessação do tabagismo, quando comparada aos cuidados habituais, autoajuda e aconselhamento individual. Dentre as principais vantagens das terapias em grupo está o fato de possibilitar a troca de experiências entre os participantes, o que contribui significativamente para o processo de cessação, o maior controle sobre os pacientes em tratamento e a possibilidade de atender maior número de fumantes em um mesmo momento. Assim, o atendimento individual deve ser utilizado apenas em casos especiais.

É importante salientar que para a condução dos grupos é necessário ter pelo menos um profissional capacitado, sendo dois o considerado o ideal.

Embora o atendimento em grupo seja a principal estratégia, devem ser usados ao máximo possível os recursos e infraestruturas existentes e garantir que os usuários de tabaco recebam pelo menos um aconselhamento breve. A abordagem breve/mínima pode ser feita por qualquer profissional da saúde durante a consulta de rotina, levando apenas 3 minutos durante o contato com o paciente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O uso de medicamentos do PCT é de caráter complementar e exclusivo ao tratamento da pessoa tabagista, sendo que para o uso do cloridrato de bupropiona faz-se necessário a prescrição médica e guarda/dispensação sob responsabilidade de profissional farmacêutico (Portaria SVS n.o 344, 12/05/ 1998).

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica, por meio da Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis (GADNT) se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail tabagismodive@saude.sc.gov.br, assim como por telefone (48) 3664-7455.

Florianópolis, 28 de julho de 2023.

**Divisão de Vigilância do Tabagismo e da Violência no Trânsito
DVTV/DIVE/SUV/SES**

**Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não
Transmissíveis
GADNT/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FC6RQ968**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA ELIAS (CPF: 807.XXX.619-XX) em 28/07/2023 às 15:31:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:02 e válido até 13/07/2118 - 13:12:02.
(Assinatura do sistema)



ALINE PIACESKI ARCENO (CPF: 048.XXX.699-XX) em 28/07/2023 às 15:34:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:54 e válido até 13/07/2118 - 13:14:54.
(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 28/07/2023 às 15:57:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAxNTk3NjhfMTYxNDQ2XzlwMjNfRkM2UIE5Njg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00159768/2023** e o código **FC6RQ968** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.